



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0\*\*44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

## LEI Nº 702/2004

**SÚMULA:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR SUBVENÇÃO SOCIAL A CRECHE MÃE MARIA E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal,  
Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar subvenção social à Creche Mãe Maria no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais.

Parágrafo único: O recurso de que trata o caput deste artigo, será utilizado exclusivamente nas despesas de custeio da Entidade, não podendo ser utilizado para investimento-despesas de capital.

Art. 2º - Fica autorizado à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a atender despesas decorrentes da subvenção social.


Art. 3º - O recurso para fazer face às despesas determinadas por esta Lei, decorrerá do cancelamento de dotações fixadas para o presente exercício, e será especificado no Decreto de abertura do Crédito Especial, o qual demonstrará a classificação da despesa, atentando para a praxe de orçamentação, explicitando órgão unidade, funcional programática, projeto/atividade, categoria econômica, grupo de natureza da despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa, com respectivo desdobramento, se necessário, e código reduzido.

Art. 4º - Fica revogado o artigo 1º da Lei nº 637/2003, de 27 de março de 2003.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro.

  
MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal  
**A TRIBUNA DO POVO**  
Órgão Oficial do Município  
Edição nº 8790  
Data, 04 / 06 / 04  
  
O FUNCIONÁRIO

**"IPORÃ NOVOS TEMPOS"**